

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA SORTE NA GARAGEM XIV

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053579/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FEIRA DE SANTANA
Endereço: MONS.RENATO GALVAO Número: 173
Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44010-430
CNPJ/MF nº: 13.608.948/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
AL BA CE MA PB PE PI RN SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/11/2026 a 16/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/11/2026 a 31/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A **CDL Feira de Santana** promove a Promoção Comercial **"Campanha Sorte na Garagem XIV"**, em parceria com as aderentes (lojas associadas/participantes), **com abrangência territorial Região Nordeste - AL- BA- CE- MA- PB- PE- PI- RN- SE.** A presente campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas e pessoas jurídicas, residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento.

O consumidor **pessoa física e/ou pessoa jurídica** terá direito a 01 (um) cupom, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, **a cada R$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos**, gastos em compras efetuadas no período de participação aqui estabelecido, comprovados mediante uma ou mais nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos participantes. Será limitado a 400 (quatrocentos) cupons por CPF e/ou cupons fiscais, o que atingir primeiro.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; que sejam de lojas não participantes ou cuja compra não tenha se realizado no período de participação; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito (deverá apresentar juntamente a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra); notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exibições cinema, conforme arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951 /72.

Os consumidores participantes serão automaticamente excluídos desta Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Poderá ser utilizado cartão empresarial para a participação na presente promoção comercial, porém, as compras efetuadas pela Pessoa Jurídica, deverá cadastrar o CPF do representante legal da empresa, devidamente constituído, sob pena de desclassificação na presente campanha.

Fica estabelecido que esta promoção **contemplará o acúmulo de saldos de valores** com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Caso o participante realize uma compra no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R$ 10,00 (dez reais) poderá ser utilizado para completar o total de R$ 100,00 (cem reais), para nova troca por cupom. Como também o será todo e qualquer saldo de valor excedente para futuras trocas por cupons. Ainda, também será possível somar valores de notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) correspondentes a compras de valor inferior a R$ 100,00 (cento e cinquenta reais), podendo acumular os saldos até completar o mínimo exigido de notas ou cupons fiscais para futuras trocas.

A participação do consumidor pessoa física e/ou pessoa jurídica (por seu represente legalmente constituído) na presente promoção comercial está condicionada a sua apresentação pessoal nos postos de trocas, portando documentos pessoais, onde deverá efetuar seu cadastro fornecendo os dados exigidos (nome completo, CPF, carteira de identidade, endereço completo com CEP, telefone e endereço eletrônico, quando possuir, de modo a possibilitar e facilitar a identificação e a localização do contemplado.

A partir do **cadastro no sistema**, que será efetuado uma única vez, o consumidor pessoa física e/ou pessoa jurídica poderá efetuar a troca das Notas Fiscais/Cupons Fiscais pelos cupons de direito para participar do sorteio, quantas vezes forem necessárias, mediante apresentação de um documento oficial com foto, dos respectivos comprovantes de compras (Notas Fiscais/Cupons Fiscais).

Insta informar que o **preenchimento do cupom se dará de forma eletrônica no sistema**, a partir das informações concedidas pelo participante, ficando o participante responsável e obrigado a fornecer com clareza, precisão e veracidade os dados solicitados no item anterior, sendo que o campo do cupom referente ao CPF, é de preenchimento obrigatório no sistema, e a falta deste campo, acarretará a impossibilidade de gerar o cupom eletrônico para participação na promoção. A Requerente/Mandatária e Aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios.

Além de ser realizada no posto de troca físico, a operação de geração de cupons promocionais também poderá ser realizada por meio de Webapp **appsortenagaragem.com.br** para computador, tablet ou smartphone, no qual o cliente poderá fazer seu cadastro das notas fiscais, que serão validadas por meio de backoffice, facultando ao cliente ir apenas imprimir os cupons no posto de troca. Caso o cliente não vá ao posto de troca, esses cupons validados por meio de aplicativo serão impressos pela mandatária, para participarem do sorteio final, desde que cumpridas as determinações do item anterior. O webapp da campanha estará disponível para acesso no endereço appsortenagaragem.com.br, basta acessar direto no computador, tablete ou smartphone.

Serão válidos os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas e/ou Pessoas Jurídicas, titulares ou adicionais de cartão de crédito/débito. Todavia, as transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação.

O Participante reconhece que deverá informar com clareza, precisão e veracidade os dados solicitados no item anterior e que a Requerente /Mandatária e Aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência destes implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios.

Caso um dos cupons sorteados não contenha um dos campos elencados como de preenchimento obrigatório no item anterior, será desclassificado automaticamente e, em ato contínuo, serão sorteados, quantos cupons forem necessários, até que se encontre um cupom válido

Ficam os participantes cientes ainda que o cadastro na promoção **é individualizado, por meio do CPF**, e que os valores das notas/cupons fiscais, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os consumidores serão automaticamente desclassificados.

Fica ciente também o consumidor participante, que é condição determinante para a validação do cupom contemplado, o preenchimento da resposta correta à seguinte pergunta constante no cupom de participação.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL CAMPANHA VOCÊ PODE GANHAR 03(três) CARROS BYD e 03 (três) MOTOS YAMAHA FACTOR 150?
() Campanha Sorte na Garagem XIV () Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/02/2027 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 08:00 a 31/01/2027 22:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Monsenhor Renato Galvão NÚMERO: 173 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Feira de Santana UF: BA CEP: 44002-120
LOCAL DA APURAÇÃO: CDL Feira de Santana-BA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
3	1º ao 3º Cupons sorteados válidos – serão premiados com 01 (um) MOTO, marca YAMAHA FACTOR 150, ano/mod. 2026/2027, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega.	19.590,00	58.770,00	1
2	4º ao 5º Cupons sorteados válidos - serão premiados com 01 (um) AUTOMOVEL, marca BYD DOLPHIN MINI GL, ano/mod. 2026/2027, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega.	107.240,25	214.480,50	2
1	6º Cupom sorteado válido, será premiado com 01 (um) AUTOMÓVEL, ATTO 2 GL BYD, ano /mod. 2026/2027, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega.	146.240,25	146.240,25	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
6	419.490,75

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será única, e se dará em sorteios unitários e sequenciais, sendo os cupons retirados da urna de maneira manual e aleatoriamente sob a responsabilidade da Requerente/Mandatária, tantos quantos se fizerem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons que atendam às condições de participação e apresentem a resposta correta à pergunta formulada. Cada um de seus titulares será contemplado de acordo com a premiação descrita no item 08 (Apuração e descrição de Prêmios).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Condições que invalidam o cupom:
Não poderão participar desta promoção, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da **Requerente/Mandatária**, e do escritório Simone Medeiros Advocacia e Assessoria Jurídica.

Caso seja identificado algum participante impedido de participar conforme disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado e outro será sorteado até que se encontre um cupom válido.

Também serão invalidados: **a)** o cupom que apresentar rasuras ou que por motivo de força maior, tenha se deteriorado de modo ilegível de maneira que impossibilite a localização e/ou identificação do contemplado; **b)** o cupom em que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; **c)** comprovante de venda cuja transação tenha sido efetuada fora do período de participação; **d)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; e, **e)** nota(s) fiscal(is)/cupom(ns) relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exibições cinema, conforme Arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

Em se tratando de falsificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção a qualquer tempo.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
No ato da apuração, primeiramente, os ganhadores serão anunciados a viva voz, em ato contínuo, será tentado contato telefônico. Posteriormente, o contemplado será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração, por meio de email, eventualmente, constante nos cupons de participação contemplados ou por intermédio de carta registrada e/ou anúncio de jornal e rádio, além de divulgação nas redes sociais.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues aos seus respectivos contemplados na **Praça Monsenhor Renato Galvão, 173 – Centro, Feira de Santana/BA,** livres de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da mandatária (CDL Feira) o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo a entrega dos automóveis e das motocicletas ofertados na presente promoção.

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais.

Para fins da entrega dos prêmios, se necessário, a Mandatária poderá utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo contemplado.

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais.

A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, conforme estabelece a Portaria SEAE nº 7.638, de 2022. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto no 70.951/1972.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção, que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária e Aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A empresa Requerente/Mandatária da campanha disponibilizará postos de trocas com urnas, onde os cupons, devidamente preenchidos, contendo a resposta à pergunta da promoção e atendendo as condições de participação, deverão ser depositados, nas urnas. Os postos de trocas localizar-se-ão nos estabelecimentos aderentes à promoção.

Impreterivelmente, todos os cupons deverão ser depositados nas urnas previamente disponibilizadas, até o dia **31 de janeiro de 2027**, **nos estabelecimentos participantes da campanha**, devendo todos os participantes atentar para o horário de funcionamento do respectivo estabelecimento que contenha urna. Encerrado o expediente, cada urna deverá ser devidamente lacrada. **Se as urnas atingirem sua capacidade máxima, serão abertas e os cupons transportados para sacos plásticos resistentes e lacrados, encaminhados para armazenamento na CDL Feira de Santana, até a data do sorteio.**

Após o encerramento dos postos de trocas, cada urna permanecerá com lacre inviolável e assim, serão abertas e os cupons transportados para sacos plásticos resistentes e lacrados imediatamente, encaminhados para armazenamento na CDL Feira de Santana, até a data do sorteio, quando serão transportados para o local da apuração, onde serão abertas na presença de pessoas idôneas, cujo local, o público em geral terá livre acesso para, caso queira possa assistir, oportunidade em que os cupons serão reunidos em urna e/ou recipiente único, viabilizando a feitura da apuração.

A Requerente/Mandatária e a(s) Aderente(s) não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do participante.

A divulgação desta promoção dar-se-á por intermédio de mídia em massa (TV, rádio, jornal, peças promocionais e internet), e veículos de comunicação da CDL Feira.

Fica ciente o consumidor participante que, é condição determinante para a validação do cupom contemplado, o preenchimento da resposta correta à pergunta constante no cupom de participação.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Requerente/Mandatária através do https://superpremios.app e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Requerente/Mandatária e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata do consumidor participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

O Consumidor participante fica ciente desde já, e concorda que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Requerente/Mandatária, para divulgação do resultado da Promoção e eventual entrega do prêmio.

Todas as empresas participantes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no §1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

A Requerente/Mandatária se compromete a disponibilizar o Regulamento completo desta promoção, no **appsortenagaragem.com.br** e nos postos de trocas (afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial).

Fica desde já, eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer questões, inerentes ao Regulamento à presente Promoção Comercial.

Divulgação da Imagem do Contemplado
Caso seja de interesse da Requerente/Mandatária e/ou das Aderentes utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente Promoção, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 doze meses, sob fiel obediência aos comandos contidos da Portaria SEAE nº 7.638, de 2022.

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Requerente/Mandatária e/ou das Aderentes, para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes estão cientes, desde já, da utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, para divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização ou cessão dos dados a terceiro, ainda que a título gratuito.

Em se tratando de contemplado menor de idade, os dados cadastrais serão utilizados apenas para fins de premiação, bem como o mencionado Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, deverá ser preenchido em nome do menor, mas assinado pelo representante legal, que deverá juntar cópias de seu RG, CPF e Certidão de Nascimento do menor, caso este não possua RG e CPF.

Em caso de quaisquer dos contemplados vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Uso de Dados do Consumidor

O Consumidor participante está ciente da utilização dos seus dados pessoais para participação na Promoção, realizada pela Requerente /Mandatária, tendo ciência de que seus dados serão utilizados, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva Promoção.

O banco de dados cadastrais desta Promoção é de inteira responsabilidade da Requerente/Mandatária da Promoção, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros, fora do escopo desta Promoção, a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, respeitando-se a possibilidade de opt-out dos cadastros, nos termos da legislação em vigor. No entanto, caso o participante realize o opt-out de seu cadastro, fica ciente desde já que não será mais elegível à premiação uma vez que os dados informados são necessários ao cumprimento dos fins vinculados a esta Promoção.

O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes (nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is), os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados
Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2026 às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WKB.KBJ.WSD

Mais informações:

sortenagaragem.com.br

(75) 3602-3636

Realização:

CDL Feira de Santana

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053579/2026.
PROMOÇÃO Nº 2026/06937.CONSULTE REGULAMENTO NO SITE.